



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2008, de 23 de abril de 2008.

“Dispõe sobre a transformação e criação de Cargos Efetivos de Assessoria Jurídica e Diretoria Geral da Câmara Municipal de Catalão e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Considerando, que o Município de Catalão, a mais vinte anos vem formando profissionais da área de Bacharelados em Direito e Administração de Empresas, aptos a ocuparem Cargos na Administração Pública, dentro do princípio constitucional de oportunidade, igualdade e impessoalidade;

Considerando, que a Câmara Municipal de Catalão já possui Estrutura Administrativa com regime jurídico de Servidores no Cargo Efetivo de preenchimento por concurso público criados pela Resolução n.º 001 de 08 de fevereiro de 2007;

Avenida Nicolau Abrão, n.º 175 – Centro – CEP 75701-970 Fone /Fax 64-442-3685



Considerando, que as transformações ora propostas acham guarida nas Leis Orçamentárias, e dentro do permissivo da Lei Complementar n.º 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criados e inseridos no Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Catalão, os seguintes cargos:

I - 02 (DOIS) cargos de Assessoria Jurídica, com os vencimentos mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com gratificação prevista nos termos da Resolução n.º 001 de 08 de fevereiro de 2007.

II - 01 (um) cargo de Coordenador de Administração, com Remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e gratificações previstas nos termos da Resolução n.º 001 de 08 de fevereiro de 2007.

§ 1º - Os cargos criados neste artigo passam fazer parte do Quadro do Anexo II da Resolução n.º 001 de 08 de fevereiro de 2007, e para seus preenchimentos, os servidores deverão ser aprovados em concurso público de provas ou prova e títulos, na forma do respectivo edital, observando, rigorosamente, a ordem classificatória, sob o regime estatutário dos servidores públicos do Município de Catalão.

§ 2º - Ficam mantidas nesta Resolução, as atribuições do Cargo de Assessor Jurídico prevista na Resolução n.º 001 de 08 de fevereiro de 2007, integradas aos respectivos Anexos.

§ 3º - Ficam criadas no anexo I desta Resolução, as atribuições do Cargo de Coordenador de Administração, passando a fazer parte integrante dos Anexos da Resolução n.º 001 de 08 de fevereiro de 2007.



Art. 2º - Serão automaticamente extintos pela Mesa Diretora, os Cargos em Comissão de Assessores Jurídicos previsto na Resolução n.º 001 de 08 de fevereiro de 2007, no mesmo ato de nomeação dos servidores efetivados pelo concurso público.

Art. 3º - Para as efetivações nos Cargo de Assessor Jurídico e Coordenador de Administração da Câmara Municipal de Catalão, os servidores, deverão estar inscritos nos respectivos quadros profissionais, da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e Conselho de Administração, pelo menos 02 (dois) anos antes da data de encerramento das inscrições do concurso público, comprovado o efetivo exercício da profissão via respectiva certidão.

Art. 4º - Pelo anexo I desta Resolução ficam modificadas as Atribuições da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Catalão, passando a fazer parte integral da Resolução n.º 001 de 08 de fevereiro de 2007.

Art. 5º - Fica autorizado a imediata abertura de procedimento e gastos na forma do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Catalão para realização do Concurso Público previsto nesta Resolução, observando-se o prazo legal de sua validade e a legislação eleitoral.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO:


CÉSAR JOSÉ FERREIRA
Presidente


GILMAR ANTÔNIO NETO
1º Secretário

VANDEVAL FLORISBELO DE AQUINO
2º Secretário.


Luiz Carlos Jorge Dahas
Procurador Geral da Câmara

Avenida Nicolau Abrão, nº 175 – Centro – CEP 75701-970 Fone /Fax 64-442-3685


LUÍZ CARLOS J. DAHAS
Procurador - Cãm. Mun. Catalão

